



# Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

185

== L E I == Nº == 903 ==

MILTON PEREIRA, PREFEIRO MUNICIPAL DE -  
POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que a Câmara Munici-  
pal de Pompéia aprova e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberta na Diretoria da Fazenda, um crédito especial de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) destinado a fazer face com os desperdícios de construção de um caixa d'água e encanamento de rede no distrito de Novo Cravinhos, destinada ao funcionamento de água à Escola - de Novo Cravinhos e regiões do distrito.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto por recursos provenientes da cessação de que se trata o artigo seguinte:-

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte verba do orçamento vigente:-

4.1.3.0.67 - BENEFÍCIO E INSTALAÇÕES

00 - Diversos equipamentos e instalações.....R\$ 2.000,00

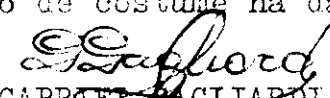
ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 15 de setembro de 1972

MILTON PEREIRA  
PREFEIRO MUNICIPAL

Publicado e registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompéia, em 15 de setembro de 1972.

Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.

  
GABRIEL AGLIARDI  
DIRETOR ADMINISTRATIVO